



LEI Nº 277

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuí, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar os pagamentos, aos credores abaixo relacionados, nas importâncias respectivas:

Alves e Schuhmacher Ltda.	Cr\$	1.460,00
Mecânica Presidente Ltda	Cr\$	28.710,00
DILIBRA- Distribuidora de livros Brasil Ltda	Cr\$	300.000,00
Unidas Veículos Ltda	Cr\$	83.716,00
Arduino Galina S/A	Cr\$	204.700,00
Curt Schroeder SA. Ind. e Com.	Cr\$	63.134,00
Centrais Elétricas de Santa Catarina SA.	Cr\$	5.915,00
GARNI- Artefatos de Cimento Ltda	Cr\$	387.660,00
Mecânica Sardá- Ind. e Com. de Engrenagens Ltda	Cr\$	4.600,00
Com. de Acumuladores PFM Ltda.	Cr\$	14.000,00
Servidores Municipais	Cr\$	961.829,00

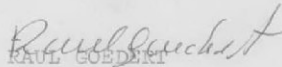
Art. 2º - As Despesas constantes do artigo 1º, correrá por conta da dotação, 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores- do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

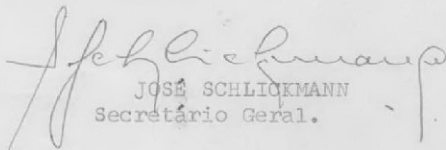
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 1982.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEBEL
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos onze dias do mes de janeiro de 1982.


JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.